

ATO DE ARQUIVAMENTO

Doc. no SIAM **1207540/2017**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da papeleta de despacho nº. 1204677/2017 e parecer jurídico para arquivamento n. 1207418/2017, que recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos técnicos e legais expostos;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o **arquivamento do processo administrativo** nº 02968/2007/002/2015, empreendimento IF MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, empreendedor/pessoa jurídica, CNPJ nº 26.191.031/0001-60, com sede localizada na Fazenda Ribeirão Passa Quatro, no município de São Thomé das Letras/MG.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e arquive-se.

Varginha, 23 de outubro de 2017.



José Oswaldo Furlanetto
Superintendente